



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 92/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora pública: M. A. S., por infração do artigo 119, I e XIV da lei 273/93, pelos motivos expostos pela secretária municipal de saúde, através do ofício 174/2018.

Para realizar o processamento deste PAD, nomeiam-se os funcionários públicos LUCINEIA DE FATIMA DOS SANTOS LOUREIRO, portadora do CPF: 593.022.249-53, VALDINEIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 007.389.559-81 e WALERIA GERMANO DE SOUSA FERREIRA, portadora do CPF: 021.788.909-38, para sob a presidência da primeira, realizar todos os atos necessários para apuração das irregularidades mencionadas acima.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 24 de setembro de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal